



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2017**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de seis **elevadores para a Torre Cível**, em construção no terreno do Fórum Ministro Henoch Reis, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº **2016/2084**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **BELSAN COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP CNPJ nº 26.325.297/0001-59**, no menor preço global, no valor de **R\$771.780,00** (setecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1049-1055 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de 27 (vinte e sete) **veículos oficiais**, tipo sedan executivo, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 1821/2017.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 1**, no valor de **R\$ 1.981.206,00** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais), à empresa Ford Motor Company Brasil LTDA – CNPJ nº 03.470.727/0016-07 conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 498- 505 dos autos.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Item 1** com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AM 2016/0024174

Requerente: Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível

DECISÃO

Acolho integralmente o parecer exarado pela Assessoria administrativa da Secretaria-Geral de Administração, de fls. 301/305, para conhecer do recurso administrativo impetrado pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo como vencedora a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ 12.039.966/0001-11 promovendo a Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2017, e convocando, em ato contínuo, a empresa vencedora para assinatura do instrumento contratual e demais procedimentos de praxe.

À Divisão de Contratos e Convênios, para providências.

Manaus, 25 de abril de 2017.

Des. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente TJ/AM

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 045/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2017.

R E S O L V E :

I – REALIZAR Correição Ordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, sob sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II – DESIGNAR o servidor **IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelo servidores **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES** e **IEDA CLÁUDIA PINTO DE OLIVEIRA**.

CUMPR-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 19 de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça